

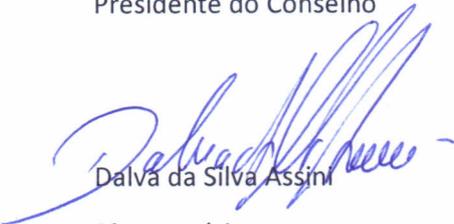
ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO ISSBLU

Aos vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24.01.2022), segunda-feira, às 10:00h, o Conselho Fiscal do ISSBLU reuniu-se na sede do Instituto, na Avenida Martin Luther, 111, 8º andar, Centro, nesta cidade. Foi registrada a presença dos membros titulares do Conselho Fiscal do ISSBLU, nomeados pela Portaria Nº 25.486 de 17 de Junho de 2021, a Sra. Joana Maria Montibeller e a Sra. Dalva da Silva Assini, membros representantes dos servidores ativos e a Sra. Ieda Bernardina Vargas Ladewig, membro representante dos servidores inativos do ISSBLU. Iniciada a reunião, a Presidenta do Conselho leu a pauta do dia, lemos e aprovamos e assinamos a ata 174ª da reunião do mês de novembro. Iniciamos a reunião com a apresentação da Sra. Cláudia Fernanda Iten sobre a certificação profissional dos membros do conselho a partir do mês de abril de 2022. Analisamos os documentos e relatórios fornecidos pela contabilidade relativos aos meses de outubro e novembro/21. Verificamos os saldos das contas bancárias, a execução orçamentária, os empenhos pagos, as conciliações bancárias, os demonstrativos financeiros e os demonstrativos de ativos relativos ao período de outubro e novembro/21, entre outros relatórios. Após a análise e os esclarecimentos das dúvidas, as conselheiras fiscais presentes concluíram que as contas relativas aos meses de outubro e novembro/21 prestadas pelo Diretor Presidente do ISSBLU Carlos Xavier Schramm, estão em condições de serem **APROVADAS**, no julgamento a ser realizado pelo Conselho de Administração, sem ressalvas. Em resposta ao ofício 007/2021, encaminhado por esse Conselho solicitando esclarecimentos sobre os pagamentos realizados por esse Instituto referente a ordens liminares que prevê a revisão dos proventos de aposentadoria, indagamos sobre as medidas eventualmente tomadas para cobrar o Município referente as alíquotas patronais, o ISSBLU se manifestou através do ofício 054/2021, dizendo que as notificações extrajudiciais são expedidas utilizando como parâmetro o valor depositado ao ISSBLU, referente as contribuições retidas dos servidores, nos devidos precatórios e destaca ainda que as revisões imediatas nos benefícios previdenciários, determinadas pelas liminares proferidas nas ações individuais de cumprimento de sentença, produz impacto direto no fundo previdenciário sem que haja a devida contraprestação do município e do servidor, visto que a retenção da contribuição e a cobrança da alíquota patronal só ocorrem no momento do pagamento do respectivo precatório. Não havendo mais manifestações, foi encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Joana Maria Montibeller lavrei esta Ata que, após lida e achada conforme, seguirá subscrita pelos presentes.

Blumenau, 24 de janeiro de 2022.


Ieda Bernardina Vargas Ladewig

Presidenta do Conselho


Dalva da Silva Assini

2º secretária

Conselheira Titular


Joana Maria Montibeller

1º secretária

Conselheira Titular